

PATRÍCIA ZOTTIS

Secretária do Concurso

De acordo:

Des.^a Fabianne Breton Baisch,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 21/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

BOLETIM

Nº 8379514

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

ProgreDir, a contar de 01/05/2023, nos termos da Lei 15.737/2021, a servidora **Maira Porto da Silveira de Oliveira**, Id. Func. **3636674**, Técnica do Poder Judiciário-Administrativo-Judiciária, da classe/padrão A7 para classe/padrão A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho Azambuja, Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EDITAL Nº 14/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECEL****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no presente Edital. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva (CR), para efeitos de futura nomeação, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária** recompondo, gradativamente, o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul durante o prazo de validade deste certame.
 - 1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas aos **candidatos com deficiência**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 e da Resolução nº 401/2021 do CNJ e suas alterações;
 - 1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, nos termos previstos na Lei Estadual nº 15.633/2021 e na Resolução nº 203/2015 do CNJ e suas alterações;
 - 1.1.3 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, nos termos da Resolução nº 512/2023 do CNJ e suas alterações.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1 Para todos os cargos, será realizada **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**.
- 2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria e Santo Ângelo.
 - 2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades elencadas no subitem 2.3, a Fundação Getulio Vargas, mediante aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.
- 2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço concursosotjrs25@fgv.br em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital no Diário da Justiça eletrônico (DJE). Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1 O valor da taxa de inscrição, a denominação dos cargos, o vencimento, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

NIVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 270,84
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento, Carga Horária e Vagas para os Cargos					
	Vencimento	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa	R\$ 9.226,01	40h	CR	CR	CR	CR
Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária	R\$ 9.226,01	40h	CR	CR	CR	CR

NIVEL MEDIO						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 118,79
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento, Carga Horária e Vagas para o Cargo					
	Vencimento	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária	R\$ 4.843,63	40h	CR	CR	CR	CR

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 Os cargos serão distribuídos pela Administração do Tribunal de Justiça, conforme a necessidade do serviço, ou no Tribunal de Justiça Militar, conforme subitens 16.14, 16.15, 16.16 e 16.17.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para o TJRS aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo, emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- ser considerado apto no exame de higiene física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.5 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.4 e Anexo II perderá o direito à investidura no cargo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

4.1.1 A FGV disponibilizará, durante o período de inscrições, na cidade de Porto Alegre, um computador para os candidatos que não tiverem acesso à internet, sendo necessário, para isso, que o candidato agende previamente pelo telefone 0800-2834628, em dias úteis, das 9h às 17h.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, observando-se o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- indicar o município para a realização das provas;
- o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- o TJRS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;
- após as **16h do dia 26 de setembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de setembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do

Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.17 e 8.14.
- 4.16 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.17 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DAISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.320/2009, inscritos na condição de pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 e as 16h do dia 03 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
 - 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
 - 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 Os candidatos com deficiência, cuja renda mensal *per capita* não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, amparados pela Lei nº 13.320/2009, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:
 - a) comprovantes de renda mensal, atualizados, do candidato e dos membros do núcleo familiar acompanhados da apresentação de declaração, disposta no Anexo IV deste Edital, em que conste a renda de cada componente do núcleo familiar;
 - b) cópia de atestado médico legível, nos moldes previstos nos subitens 6.1.1 e 6.2.1;
 - c) cópia do documento de identidade do candidato; e
 - d) cópia de documento de identidade, bem como certidão de casamento ou certidão de nascimento dos demais integrantes da família.
- 5.4 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
 - 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio *delink* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.5.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.
 - 6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência **10% (dez por cento)** das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no **máximo 90 dias** antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
 - 6.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 02 (duas), nos termos do art. 14º, do § 3º, da Resolução nº 1.493/2023-COMAG.
- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
 - 6.2.1 O laudo médico ou parecer específico deverá conter:
 - a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
 - 6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, passar por perícia médica promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
 - 6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos@tjrs25@fgv.br, até o **dia 26 de setembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

- 6.6 Os candidatos classificados aprovados para os cargos do TJRS que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, para se submeterem à perícia médica, instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.6.3 Caberá à Junta Médica Oficial examinar o candidato, quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição do Concurso Público, e emitir parecer concernente à caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O resultado preliminar da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.9.1 O candidato que for reprovado na perícia médica poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso, figurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dadas pelas Resoluções nº 457/2022 e nº 516/2023 do CNJ.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.3 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 7.7 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 541/2023 do CNJ.
- 7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.8.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 7.9 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 7.10 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 7.11 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 7.12 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 7.12.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, poderão ser convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.12.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.12.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hipótese do subitem 7.12.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.13 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, conforme § 2º do art.6º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.17 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursostjrs25@fgv.br, até o dia 26 de setembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

- 8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, conforme Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.
- 8.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 8.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 8.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de indígenas será divulgada no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8 O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, nos termos do art. 8º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 8.8.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão.
- 8.8.3 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de

responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 8.8.4 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8.5 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.8.6 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem indígenas será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 8.8.7 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 8.9 Os candidatos indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos indígenas.
- 8.10 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.10.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a indígenas.
- 8.10.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas indígenas quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 8.10, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.11 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 8.12 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos candidatos negros e, posteriormente, aos candidatos com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 8.13 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas, figurando, todavia, em ambas as listas, para a ampla concorrência e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as etapas do concurso, respeitada a ordem de classificação final.
- 8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursosotjrs25@fgv.br, até o dia 26 de setembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, até o dia até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 26 de setembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico (concursosotjrs25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 9.1.6 No *link* de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.
- 9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/2019.
- 9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 9.2.6 O TJRS e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursosotjrs25@fgv.br), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosotjrs25@fgv.br até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

10. DAS PROVAS

- 10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, será realizada no dia **23 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 10.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** será realizada no dia **30 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 10.3 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 10.4 Os locais para realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 10.7 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 10.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 10.7.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 10.7.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
- 10.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa** (Nível Superior):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	22
Tópicos de Legislação	10
Noções de análise de dados e IA	12
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Administração Geral e Pública	10
Administração Financeira e Orçamentária	10
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
TOTAL DE QUESTÕES	80

10.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária** (Nível Superior):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	22
Tópicos de Legislação	10
Noções de análise de dados e IA	12
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	06
Direito Civil e Direito Processual Civil	14
Direito Penal e Direito Processual Penal	08
TOTAL DE QUESTÕES	80

10.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** (Nível Médio):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	28
Raciocínio Lógico	24
Legislação	16
Noções de análise de dados e IA	12
TOTAL DE QUESTÕES	80

10.11 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.12 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.17 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.18 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.19 Será considerado aprovado na Prova Objetiva:

10.19.1 Para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa** e **Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **06 (seis)** questões de Tópicos de Legislação;
- acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **22 (vinte e duas)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.1.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 10.19.1, a saber:

- acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **04 (quatro)** questões de Tópicos de Legislação;
- acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **17 (dezesete)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2 Para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, **17 (dezesete)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **14 (quatorze)** questões de Raciocínio Lógico;
- acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Legislação;
- acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme do subitem 10.19.2, a saber:

- acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **11 (onze)** questões de Raciocínio Lógico;
- acertar, no mínimo, **08 (oito)** questões de Legislação;
- acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.20 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 10.19.1 e 10.19.2 ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas ou negros, aos requisitos dos subitens 10.19.1.1 e 10.19.2.1, será **eliminado** do concurso.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, isto é, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

- 11.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 11.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**
- 11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.
- 11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.
- 11.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.
- 11.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13.1 O TJRS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.
- 11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.13.3 O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 11.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 11.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.
- 11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
 - p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- 11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da **Prova Objetiva** os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

- 11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 11.17 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a nota obtida na **Prova Objetiva**.
- 12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros e indígenas), observados os critérios de desempate deste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver o maior número de pontos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
 - c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver o maior número de pontos em Tópicos de Legislação;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
 - f) o candidato mais velho; e
 - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.2 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
 - c) obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
 - d) obtiver o maior número de pontos em Legislação;
 - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
 - f) o candidato mais velho; e
 - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 13.1 e alínea "e" do subitem 13.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
 - 13.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 13.3 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 13.4 Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.
- 13.5 Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, mencionados no subitem 14.1, disporá de **3 (três) dias** úteis para fazê-lo, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, respeitando as respectivas instruções.
 - 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
 - 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
 - 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 - 14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
 - 14.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
 - 14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
 - 14.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
 - 14.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 14.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 15.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros e indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 15.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no decorrer do prazo do certame e observado o interesse da Administração.
- 15.5 A escolha do local de provimento, respeitará a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso.

16. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 16.1 No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 3.4 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do concurso.
- 16.2 A posse será condicionada à entrega dos seguintes documentos:
 - a) uma foto 3x4
 - b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "b" e "d" do subitem 3.4;
 - c) laudo médico que comprove aptidão física e mental para a função pública, expedido pelo Departamento Médico Judiciário;
 - d) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - e) comprovante de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
 - f) comprovante de escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
 - g) alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/) e pelas comarcas ou órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa.
 - h) certidão criminal de 2º grau (Lei da Ficha Limpa), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/) e órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que

contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

- i) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (disponível pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) ou pelos Foros da Justiça Federal dos locais de residência do nomeado nos últimos 5 (cinco) anos.
 - j) certidão de quitação eleitoral (disponível pelo site <https://www.tse.jus.br/>);
 - k) comprovante de situação cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 - l) declarações do próprio candidato: declaração de não incursão em crime; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).
 - m) declaração de imposto de renda e recibo de entrega da declaração à Receita Federal ou, se isento, declaração de bens e rendas fornecida pelo TJRS.
- 16.3 Os documentos, acima referidos, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, nos locais indicados abaixo:
- a) para provimento no 1º Grau de Jurisdição: na Direção do Foro da Comarca para a qual foi nomeado;
 - b) para provimento no 2º Grau de Jurisdição: no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.
- 16.4 A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por e-mail. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado, caixa do destinatário cheia ou direcionamento automático da mensagem para pasta diferente da caixa de entrada principal ou equivalente, sendo de inteira responsabilidade do candidato configurar, durante a validade do concurso, eventual comunicação do Tribunal de Justiça em todas as pastas/caixas integrantes de seu correio eletrônico. Sugere-se configurar o domínio @tjrs.jus.br como remetente confiável.
- 16.5 No momento da escolha do local de provimento, o candidato aprovado poderá recusar a(s) vaga(s) oferecida(s) e optar pela última chamada, sendo reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo.
- 16.6 O candidato que em última chamada recusar a vaga oferecida está automaticamente eliminado do concurso.
- 16.7 O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6.
- 16.8 A escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção pela última chamada e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar pela última chamada ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6. A escolha manifestada em audiência pública é irrevogável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.
- 16.9 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.
- 16.10 Os servidores nomeados estarão impedidos de remoção e permuta antes de completar 3 (três) anos de exercício na sede na qual foi lotado originalmente, ressalvado interesse devidamente fundamentado da Administração.
- 16.11 A nomeação é publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE). O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 16.12 A posse é a aceitação expressa do cargo, formalizada com a assinatura do termo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado.
- 16.13 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo e dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.
- 16.14 Os candidatos aprovados e não nomeados poderão, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ser aproveitados e nomeados para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.
- 16.15 O candidato aprovado e não nomeado, obedecida a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital, quanto ao provimento dos cargos, será consultado sobre o interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, aplicando-se os critérios definidos.
- 16.16 O candidato aprovado e não nomeado, quanto ao provimento dos cargos, não será consultado mais de uma vez para provimento via aproveitamento no Tribunal de Justiça Militar pela mesma listagem de classificação em que estiver figurando.
- 16.17 O candidato que declinar da consulta de interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, terá preservada a sua classificação para eventual nomeação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosotjrs25@fgv.br.
- 17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursosotjrs25@fgv.br.
- 17.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRS, por meio do endereço eletrônico digep-cadastro@tjrs.jus.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJRS.
- 17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.
- 17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.
- 17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

Desembargador Alberto Delgado Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período para impugnação ao Edital de Abertura	25/08 a 29/08/2025
2	Período de inscrições	01/09 a 26/09/2025
3	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/09 a 03/09/2025
4	Publicação do Edital de Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/09/2025
5	Recursos contra o resultado preliminar de isenção	15/09 a 17/09/2025
6	Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/09/2025
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/09/2025
8	Publicação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições	10/10/2025
9	Recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	10/10 a 14/10/2025
10	Publicação do Edital de Homologação Definitiva das Inscrições	28/10/2025
11	Publicação do número de vagas e de inscritos por cargo	28/10/2025
12	Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Analistas	13/11/2025
13	Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Técnico	20/11/2025
14	Aplicação das provas - Analistas	23/11/2025
15	Aplicação da prova - Técnico	30/11/2025
16	Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Analistas	25/11/2025
17	Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Técnico	02/12/2025
18	Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Analistas	25/11 a 27/11/2025
19	Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Técnico	02/12 a 04/12/2025
Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES.		

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

Atribuições: elaborar, acompanhar, analisar e avaliar projetos, dados e demonstrativos; emitir pareceres; elaborar despachos e minutas diversas; elaborar e revisar cálculos; certificar; buscar e fornecer informações; revisar atos antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; realizar a gestão de contratos; realizar pesquisas diversas; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

Carga Horário de Trabalho: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento: curso de graduação, modalidade bacharelado, em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia.

Vencimento Básico Inicial: R\$ 9.226,01

ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

Atribuições: examinar petições e processos; realizar pesquisas diversas; emitir pareceres; elaborar projetos de despachos, decisões, relatórios, sentenças e acórdãos; certificar atos; fornecer suporte técnico aos magistrados; verificar prazos processuais; elaborar e revisar cálculos; expedir documentos; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; elaborar despachos e minutas diversas; inserir registros e peças nos autos processuais; buscar e dar informações; atender ao público; atuar no apoio a sessões e audiências; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

Carga Horário de Trabalho: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento: curso de graduação, modalidade bacharelado, em Ciências Jurídicas e Sociais.

Vencimento Básico Inicial: R\$ 9.226,01

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA

Atribuições: fornecer auxílio técnico e administrativo ao exercício da atividade judicante, no processamento de feitos judiciais e administrativos; realizar atividades de cumprimento e formalização dos atos processuais e respectiva certificação; elaborar e revisar textos e documentos diversos, minutas, despachos, relatórios; realizar pesquisas; distribuir e controlar materiais; digitar; criar, manter e consultar bancos de dados; conferir, imprimir, transmitir e arquivar documentos, inclusive por meio de processos informatizados; expedir certidões; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; atender ao público; prestar informações; fornecer suporte às atividades de mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; realizar outras atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

Carga Horário de Trabalho: 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para provimento: nível médio completo ou equivalente.

Vencimento Básico Inicial: R\$ 4.843,63

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático abrange a legislação vigente (incluindo alterações posteriores à sua publicação), além de jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. Modificações legislativas ocorridas após a publicação do Edital também poderão ser exigidas nas provas.

CARGOS: ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA E ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA**CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hipoonímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/índireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta. Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186). Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal de Justiça). Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

1. Sistema operacional Windows (conceitos e funcionalidades do Windows 10 e Windows 11); Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Administrativa)**ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA**

1. Microeconomia aplicada: compreensão das decisões de consumo e produção no setor público e privado; Análise de custos e eficiência operacional em órgãos e serviços públicos; Estruturas de mercado e impactos sobre preços de serviços e contratos administrativos; Avaliação do equilíbrio entre oferta e demanda em programas e benefícios. 2. Macroeconomia aplicada: interpretação de indicadores macroeconômicos (PIB, inflação, taxa de juros) e impacto sobre orçamento e planejamento público; Relação entre crescimento econômico, receita pública e políticas de gastos; Noções práticas do sistema monetário e do mercado financeiro para análise de fundos e investimentos públicos. 3. Economia do setor público e finanças públicas: avaliação de externalidades e efeitos indiretos de políticas públicas; Identificação e gestão de bens públicos e recursos compartilhados; Tributação, eficiência econômica e gestão de receitas e despesas administrativas; Monitoramento do déficit público e planejamento fiscal; Aspectos práticos de regimes previdenciários: RGPS e RPPS, análise de concessão de benefícios e aposentadorias. 4. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, comunicação, processo decisório, gestão de conflitos e justiça organizacional. 5. Cultura organizacional; Gestão da mudança; Gestão por competências; Gestão do conhecimento; Gestão de processos: análise, modelagem, mapeamento e melhoria de processos. 6. Fundamentos do Planejamento Estratégico: conceitos de planejamento estratégico, tático e operacional; Evolução do planejamento nas organizações públicas; Missão, visão e valores institucionais; Importância do planejamento estratégico na gestão pública. 7. Análise do Ambiente Organizacional: diagnóstico estratégico com análise interna (forças e fraquezas) e externa (oportunidades e ameaças). 8. Formulação da Estratégia: definição de objetivos estratégicos; Formulação de metas e indicadores; *Balanced Scorecard* (BSC) e mapa estratégico; Cadeia de valor institucional e alinhamento estratégico. 9. Implementação da Estratégia: planos de ação (projetos e programas); Gerenciamento de iniciativas estratégicas; Alinhamento entre estratégia e estrutura organizacional; Comunicação e engajamento de *stakeholders* (partes interessadas). 10. Avaliação e Controle Estratégico: monitoramento de metas e indicadores; Sistemas de informação gerencial (SIG); Avaliação de desempenho institucional; Ajustes e revisão estratégica. 11. Planejamento Estratégico no Setor Público: planejamento governamental com PPA, LDO e LOA; Gestão por resultados e *accountability*.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1. Orçamento Público: conceitos e finalidades do orçamento público. 2. Evolução dos modelos orçamentários: tradicional, de desempenho, programa, base zero e participativo. 3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução, controle e avaliação. 4. Princípios Orçamentários: princípios clássicos: unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, especificação, clareza, publicidade, não afetação das receitas. 5. Normas legais aplicáveis: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 6. Plano de Contas do Setor Público e planejamento e orçamento na Constituição Federal: Plano Plurianual (PPA): objetivos, estrutura e vigência; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): metas fiscais, prioridades e riscos fiscais; Lei Orçamentária Anual (LOA): composição, classificações e anexos. 7. Receita Pública: conceito e estágios; Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Classificações: por natureza, fonte/destinação de recursos, categoria econômica; Receita corrente e de capital. 8. Despesa Pública: conceito e estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Classificações: por natureza, funcional-programática, econômica; Despesas obrigatórias e discricionárias. 9. Créditos Adicionais: tipos: suplementares, especiais e extraordinários; Procedimentos para abertura e execução; Vinculações legais e limites. 10. Execução Orçamentária e Financeira: programação financeira e cronograma de desembolso; Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos e adiantamentos. 11. Controle e Avaliação: controle interno e externo, conceitos e competências; Auditoria governamental: tipos e objetivos; Avaliação de programas e ações governamentais. 12. Legislação e normas aplicáveis - normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (Lei nº 4.320/1964: Títulos I, IV, V e VI).

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas, abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Judiciária)**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injeção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas. Abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação, integração, conflito das leis no tempo, eficácia no espaço; 2. Pessoa Natural e Jurídica: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, disposições gerais, responsabilidade civil, desconexão da personalidade jurídica. 3. Bens e Domicílio: bens corpóreos e incorpóreos, domicílio civil, bens públicos (classificação, afetação e desafetação). 4. Atos e Fatos Jurídicos: atos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência, prova de fatos jurídicos. 5. Contratos e Negócios Jurídicos: princípios, classificação, disposições gerais, interpretação, extinção, espécies reguladas, conceito de negócio jurídico, classificação, elementos essenciais e acidentais, defeitos e invalidade. 6. Direito das Obrigações: vícios rebitórios e evicção. 7. Responsabilidade Civil e Direito das Coisas: posse (teorias, conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção, perda, função social e socioambiental), direitos reais (propriedade, direitos de vizinhança, condomínio, propriedade resolúvel e fiduciária, direitos reais sobre coisa alheia como superfície, servidões, usufruto, habitação, direito de aquisição, compromissos de compra, adjudicação compulsória, penhor, hipoteca, espousais). 8. Família e Sucessão: casamento hetero e homoafetivo (capacidade, impedimentos, habilitação, celebração, validade, separação, divórcio, regime de bens, pacto antenupcial, meação, sucessão, usufruto e administração de bens de filhos incapazes, bem de família), união estável (hetero e homoafetiva), concubinato, sucessão (disposições gerais, herança, vocação hereditária, aceitação, renúncia, exclusão, herança jacente e vacante, sucessão legítima e testamentária, inventário, partilha, arrolamentos, alvarás judiciais, partilha de bens e direitos).

Direito Processual Civil - 1. Leis e Normas Processuais: Lei nº 13.105/2015 (CPC) e alterações; Normas processuais civis: princípios fundamentais (oralidade, publicidade, concentração, economia processual, celeridade, cooperação). 2. Jurisdição e Ação: conceito de jurisdição, características (inércia, substitutividade), limites e tipos; Ação: conceito, natureza jurídica, elementos (sujeito, pedido, causa de pedir) e características; Condições da ação: legitimidade, interesse processual, possibilidade jurídica do pedido; Classificação das ações: constitutivas, condenatórias, declaratórias, mandamentais; Pressupostos processuais: internos e externos do processo; Preclusão: definição e tipos (temporal, lógica e consumativa). 3. Sujeitos do Processo: capacidade processual e postulatória; deveres das partes e procuradores: lealdade processual, cooperação, boa-fé; Procuradores: poderes, mandato, substabelecimento; Sucessão de partes e procuradores: transferência de direitos e obrigações processuais; Litisconsórcio: necessário e facultativo, ativo e passivo, efeitos processuais; Intervenção de terceiros: assistência, oposição, denunciação da lide, chamamento ao processo. 4. Poderes e Deveres do Juiz: poderes: direção do processo, controle probatório, decisões interlocutórias e sentenças; deveres e responsabilidades: imparcialidade, motivação das decisões; Ministério Público: funções em processos civis (fiscal da lei, interesses difusos e coletivos); Advocacia Pública e Defensoria Pública: atuação e prerrogativas. 5. Atos Processuais: forma dos atos: escritos, eletrônicos, orais; tempo e lugar: contagem de prazos, prazos peremptórios e dilatórios; comunicação dos atos processuais: intimação, citação, publicações; nulidades: conceitos, causas e efeitos; distribuição e registro: organização processual, protocolo eletrônico; valor da causa: importância para competência, custas e recursos. 6. Tutelas Provisórias: tutela de urgência: cautelar e antecipada, requisitos, reversibilidade; tutela da evidência: critérios para concessão sem perigo de dano. 7. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 8. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fases do processo (postulatória, instrutória e decisória); petição inicial: requisitos, possibilidade de emenda; improcedência liminar do pedido: hipóteses; contestação e reconvenção: prazos, conteúdo, revelia; providências preliminares e saneamento: análise de nulidades, organização probatória; julgamento conforme o estado do processo: julgamento antecipado parcial ou total; provas: meios de prova, ônus, produção e valoração; sentença e coisa julgada: efeitos, eficácia, natureza; cumprimento da sentença: voluntário e forçado; liquidação: por arbitramento, pelo procedimento comum. 9. Processos de Execução: execução: modalidades (título judicial e extrajudicial), fase de cumprimento; tutelas específicas: execução de alimentos, execução fiscal. 10. Recursos e Meios de Impugnação: teoria geral dos recursos: princípios, efeitos (suspensivo e devolutivo), pressupostos; recursos em espécie: apelação, agravo, embargos de declaração, recurso especial e extraordinário; processos nos tribunais: competência, remessa necessária, recursos internos e externos. 11. Mandado de segurança. Mandado de Injeção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. 12. Súmulas do STF e STJ: principais súmulas aplicáveis em matéria processual civil, orientando jurisprudência consolidada.

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direito Penal - 1. Aplicação da Lei Penal: Lei penal no tempo e no espaço; Fato típico e seus elementos; Relação de causalidade; Concurso de pessoas e concurso de crimes; Crime doloso e culposos; crime consumado, tentado e impossível; Desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior; Imputabilidade penal. 2. Penas e Medidas de Segurança: Espécies de penas e cominação; Suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; Execução penal: penas privativas de liberdade, alternativas, regimes, remição e incidentes de execução. 3. Ação Penal e Extinção da Punibilidade: Ação penal pública e privada: titularidade e condições de procedibilidade; Extinção da punibilidade. 4. Crimes e Leis Especiais: Crimes contra a pessoa; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019); Crimes relacionados a drogas (Lei nº 11.343/2006); Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013); Jurisprudência dos tribunais superiores aplicada às leis penais e especiais.

Direito Processual Penal - 1. Princípios e Sujeitos: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; Sujeitos: juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça; Inquérito policial: conceito, finalidade e características. 2. Ação Penal: Conceito, condições e pressupostos processuais; Ação penal pública: titularidade e condições de procedibilidade; Ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão e perempção; Ação civil. 3. Jurisdição e Competência: Competência: critérios de determinação e modificação; Incompetência: efeitos; Questões e processos incidentes; Ação penal originária dos tribunais (Lei nº 8.038/1990). 4. Provas: Conceito, princípios, meios e objeto; Ônus da prova; Limitações constitucionais; Sistema de apreciação. 5. Atos Processuais: Prisão e liberdade provisória; Citações e intimações: forma, lugar e tempo; Atos das partes, do juiz e auxiliares da justiça; Prazos: características, princípios e contagem. 6. Sentença, Nulidades e Recursos: Sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; Sentença absolutória e condenatória: fundamentos, efeitos e coisa julgada; Nulidades e revisão criminal; Exceções; Habeas Corpus. 7. Procedimentos Especiais: Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade de funcionários públicos; Processo e julgamento dos crimes contra a honra; Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Procedimentos relacionados à Lei nº 11.343/2006; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Organizações Criminosas).

CARGO: TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO (ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA)**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/indireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta. Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica e Proposições: conceito de proposição: afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas; Conectivos lógicos (e, ou, não, se...então, se e somente se); Equivalências lógicas: identificação de proposições equivalentes e simplificação de expressões lógicas; Quantificadores: universais (para todo) e existenciais (existe), aplicados a predicados; Predicados: relação entre sujeito e propriedades ou ações, interpretação de enunciados complexos. 2. Conjuntos e operações: conceito de conjunto e elementos; Operações: união, interseção, diferença, complemento; Representação gráfica: diagramas de Venn para análise de problemas de inclusão e exclusão. 3. Relações lógicas: estruturas de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas; Avaliação de condições necessárias e suficientes para estabelecer a lógica da relação; Problemas clássicos de lógica envolvendo hierarquias, ordens, preferências e associações. 4. Lógica de argumentação: analogias: identificação de padrões ou relações equivalentes entre elementos distintos; Inferências: dedução de conclusões a partir de premissas fornecidas; Deduções: análise passo a passo para chegar a uma conclusão lógica; Validade de argumentos: reconhecer falácias ou

inconsistências. 5. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; Tabelas-verdade para verificar a validade de argumentos e relações entre proposições; Equivalências lógicas e simplificação de proposições complexas; Leis de Morgan e outras regras de transformação lógica; Diagramas lógicos para visualização de condições e relações. 6. Princípios de contagem e probabilidade (lógica aplicada); Noções básicas de contagem: combinações e permutações aplicadas a situações lógicas; Probabilidade: cálculo de chances em contextos de lógica e tomada de decisão; Problemas de raciocínio envolvendo múltiplas possibilidades e análise combinatória simplificada.

LEGISLAÇÃO

Noções de Direito Constitucional - 1. Constituição: Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa; União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4. Administração Pública disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Composição e competências. 6. Funções essenciais à Justiça.

Noções de Direito Administrativo - 1. Noções de organização administrativa. 2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Desconcentração; Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3. Ato administrativo. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 7. Licitação e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 8. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021).

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186).

Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal De Justiça).

Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/igpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: _____

CANDIDATO:

RENDA

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 22/08/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AMSO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2024.0207/000151-2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-DEC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOGÍSTICA

TÉCNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), EM TODOS OS PRÉDIOS E PONTOS DE PRESENÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **SELBETTI TECNOLOGIA S/A E**, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, AOS FINS DE MANTER A DECISÃO DO PREGOEIRO. POR CONSEQUENTE, HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **CDS INFORMÁTICA LTDA**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 6.194.900,97**.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8380553

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-DEC
PROCESSO Nº 8.2022.7194/001010-2
PROCESSO ACOMPANHAMENTO 8.2023.4776/000023-4
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-DEC, PARA CONSTAR QUE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ORA ADITADO, A CONTAR DE 23/06/2025, COM A SUPRESSÃO DE 75% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E NÃO COMO CONSTOU, REFERENTE À EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS REGIÕES 08 E 09 DO ESTADO. SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8380629

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021-DEC
PROCESSO Nº 8.2021.0185/000016-0
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2022.4776/000001-7
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO, A CONTAR DE 28/01/2026, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MUDANÇA INTERNA EM PRÉDIO OU DE PRÉDIO PARA PRÉDIO, SOB DEMANDA, COM MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PERMANENTES, EM CARÁTER PROVISÓRIO OU PERMANENTE, ENTRE UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.39

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8379692

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023-DEC
PROCESSO 8.2022.7187/000248-3
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2023.7187/001030-0
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: REVISÃO E REPAQUETUAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 15/2023-DEC, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A 7ª REGIÃO DO ESTADO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SEGUE:

- FOI REVISADO O VALOR DO FAP PARA 1.4469, A CONTAR DE 01/01/2025.

- FORAM REPAQUETUADOS OS CUSTOS DO CONTRATO DA CATEGORIA DE VIGILANTE, CBO 5173-30, CONFORME ABAIXO:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000837/2025: AUGUSTO PESTANA, CAMPINA DAS MISSÕES, CAMPO NOVO, CATUIPE, CERRO LARGO, CORONEL BICACO, CRISSIUMAL, FREDERICO WESTPHALEN, GIRUÁ, GUARANI DAS MISSÕES, HORIZONTINA, PALMEIRA DAS MISSÕES, PORTO XAVIER, RODEIO BONITO, SANTO ÂNGELO, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, SANTO AUGUSTO, SANTO CRISTO, SÃO LUIZ GONZAGA, SEBERI, TENENTE PORTELA, TRÊS DE MAIO, TRÊS PASSOS E TUCUNDUVA;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000594/2025: IJUÍ;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000697/2025: SANTA ROSA.

- FORAM ATUALIZADOS OS VALORES DE SALÁRIO NORMATIVO E DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, A CONTAR DE 01/02/2025.

O VALOR MENSAL CONTRATUAL PASSA A SER CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.37

SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8381223

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-DEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-DEC
PROCESSO Nº 8.2021.7187/000586-9
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: REPAQUETUAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADOR DE COMPUTADOR PARA A AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME SEGUE:

- FORAM PROCEDIDOS OS AJUSTES NAS PLANILHAS DE CUSTOS DO CONTRATO, CONFORME CCT RS000433/2025 DA CATEGORIA DE OPERADORES DE COMPUTADOR - CBO 3172-05, SENDO ATUALIZADOS OS VALORES DE:

SALÁRIO NORMATIVO, A CONTAR DE 01/11/2024 (CLÁUSULA 3ª);

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CLÁUSULA 14ª) E AJUDA DE TRANSPORTE NOTURNO A CONTAR DE 01/11/2024.

- DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, QUE ALTEROU A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME SEGUE:

INSS (4.1.A):

SERÁ AJUSTADA PARA 5%, 10%, 15% E 20% A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, 2026, 2027 E 2028, RESPECTIVAMENTE; INCIDÊNCIA SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO (4.2.B); FOI REALIZADO AJUSTE NA CÉLULA 170, COM INTUITO DE NÃO INCIDÊNCIA SOBRE O 13º SALÁRIO, CONFORME PREVISÃO DA LEI 12.546/2011, ART. 9-A, §1º, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31/12/2027; CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB); AJUSTOU-SE A RUBRICA EM 80%, 60%, 40% E 0%, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, 2026, 2027 E 2028, RESPECTIVAMENTE. O VALOR MENSAL CONTRATUAL PASSA A SER CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.37 E 3.3.90.92
SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8383491

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPEAÇÃO Nº 275/2024-DEC

PROCESSO Nº 8.2024.0010/002828-0

TERMO DE ADESÃO Nº 40: MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL

OBJETO: ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 275/2024-DEC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ANOREG/RS, COM O OBJETIVO DE O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO E APOIO TÉCNICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO ENTRE OS COOPERADOS, CONSUBSTANCIADO NA DISPOSIÇÃO DE PESSOAL, VISANDO À FORMULAÇÃO E À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CONJUNTAS VOLTADAS AO APERFEIÇOAMENTO, FACILITAÇÃO E AGILIDADE DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO AUXÍLIO EM PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O TERMO DE ADESÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES OBRIGAM O MUNICÍPIO ADERENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O TERMO DE ADESÃO POSSUI A MESMA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 275/2024-DEC (ATÉ 11/12/2026).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8380924

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 227/2022-DEC

PROCESSO SEI Nº: 8.2021.0010/002288-6

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 MESES, A CONTAR DE 29/11/2025, REFERENTE À COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE AGREGAR O ATENDIMENTO INTEGRAL DE CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS AO ESCRITÓRIO DO CONSUMIDOR - ECON UNIVATES E O NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO DO ECON, JUNTO À COMARCA DE LAJEADO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8381237

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-DEC

PROCESSO Nº 8.2021.7187/000586-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 01/12/2025, RESSALVADO O DIREITO À REPACTUAÇÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADOR DE COMPUTADOR PARA A AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.6243.3.3.90.37 e 3.3.90.92

SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AMSO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2019.4853/000008-0. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-DEC. **OBJETO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDIFERENCIADOS NÃO RECICLÁVEIS, DE DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL EM PORTO ALEGRE. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM WWW.TJRS.JUS.BR, DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 286.809,60**.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8381908

ACORDO DE COOPEAÇÃO Nº 154/2025-DEC

PROCESSO Nº 8.2024.4680/000024-6

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO - SETREM

OBJETO: ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM DEMANDAS APURADAS PELO(A)S MAGISTRADO(A)S JUNTO AO FORO DA COMARCA DE TRÊS DE MAIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8384076**CONTRATO Nº 94/2025-DEC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2022.7194/001259-8****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** SHS ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE URUGUAIANA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.447.115,58**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1.410 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1.200 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELO CONTRATANTE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.92.9077.3.3.90.39

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8385517**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2025-DEC / TRF4 Nº 584/2025****PROCESSO Nº 8.2022.0191/001052-9****PRIMEIRO PARTÍCIPE:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**SEGUNDO PARTÍCIPE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**OBJETO:** CESSÃO DO MÓDULO SEI-FROTA, CRIADO PELO CEDENTE, BEM COMO A MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO MÓDULO SEI-FROTA PELO CEDENTE, CUJOS RESULTADOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DE IMEDIATO AO CESSIONÁRIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8384995**CONTRATO Nº 121/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2023.7187/000470-9****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2025.7187/000730-1****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 268/2023-DEC PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A 9ª REGIÃO DO ESTADO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NO VALOR TOTAL MENSAL DE R\$ 448.002,82.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 A 14/01/2026, COM A PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DESTE AJUSTE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 14/01/2029**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.37**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** NO ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8385034**CONTRATO Nº 70/2025-DEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2024.0151/000047-2****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2025.4776/000011-3****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** ALTO URUGUAI GERADORES LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR EXTERNO PARA A UNIDADE MÓVEL DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. (LOTE 2), NO VALOR TOTAL DE **R\$ 114.479,20**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA SÚMULA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.39 E 3.3.90.33.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SÚMULA Nº 8386616**TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025 / TJRS Nº 162/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2025.0139/000607-6****OBJETO:** ADESÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL DE DOM FELICIANO, QUE PASSA A OFERECER ACESSO AO ATENDIMENTO VIRTUAL DO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID), CARACTERIZADO COMO SERVIÇO PÚBLICO VOLTADO À CIDADANIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O TERMO DE ADESÃO POSSUI A MESMA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025 (ATÉ 14/07/2030).

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE DESPESA**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 33**

Elisa Maria Bortolanza, Diretora do Departamento de Despesa, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, inciso IV da Resolução nº 1123/2016-COMAG,

torna público as diárias abaixo:

DIÁRIAS PAGAS PELA TESOUREARIA

NOME SERVIDOR/ MAGISTRADO/COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	DESTINO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
Roberto Almeida Gonçalves	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha e Erechim	Conduzir o Desembargador, Alberto Delgado Neto, Presidente do TJRS	19/08/2025	20/08/2025
Ane Py Machado	Analista Administrativa	Brasília/DF	II Encontro Nacional do Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial	25/08/2025	26/08/2025
Adriana Freitas Arend	Diretora de Comunicação	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Analice Marques Bolzan	Diretora do Dep. de Relações Públicas	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Rafaela Leandro de Souza	Diretora do Departamento de Imprensa	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Diego Barboza Maciel	Chefe de Seção	Itaqui, São Borja e Três de Maio	Reunião com as Direções dos Foros para apresentação do Projeto "DARQ Recolhimento Total"	19/08/2025	21/08/2025
Jorge Ivan da Costa Cardoso	Serviçal	Ijuí	Movimentação interna	18/08/2025	21/08/2025
Luis Agnaldo da Silva Marques	Agente de Inteligência	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandai, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Acompanhamento do recolhimento de coletes balísticos vencidos para descarte nas Comarcas	18/08/2025	22/08/2025
Eduardo Kieling	Agente de Inteligência	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandai, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Acompanhamento do recolhimento de coletes balísticos vencidos para descarte nas Comarcas	18/08/2025	22/08/2025
Viviane de Faria Miranda	Desembargadora	Restinga Sêca	Participação no IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	14/08/2025
Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler	Desembargador	Restinga Sêca	Participar do Encontro de Gestores de Foro	13/08/2025	14/08/2025
Luis Henrique da Fonseca Campomar	Assessor Militar	Santa Rosa	Acompanhar ao Sr. Presidente	07/08/2025	08/08/2025
Neri Machado de Souza	Oficial de Transporte	Restinga Sêca	Conduzir veículo oficial em atendimento aos Juizes-Corregedores	12/08/2025	15/08/2025
Luciane Pavezi Silveira	Técnico do Poder Judiciário	Planalto	Visita técnica ao CEJUSC	29/09/2025	01/10/2025
Gabriel Bigarella Zugno	Técnico do Poder Judiciário	Planalto	Visita técnica ao CEJUSC	29/09/2025	01/10/2025
Luiz Fernando Rollheiser Perazzoni	Analista do Poder Judiciário	Butiá	Fiscalização de obra em andamento	22/08/2025	22/08/2025
Jocelaine Teixeira	Juiza de Direito	Brasília/DF	Participar do "BNMP 3.0 e o Controle de Proscritos: Ferramentas para o Juizado do Torcedor	27/08/2025	28/08/2025
Taís Culau de Barros	Juiza-Corregedora	Brasília/DF	4ª Edição do Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ nº 255/2018	24/09/2025	26/09/2025
Altair de Lemos Júnior	Desembargador	Porto Velho/RO	III Encontro de Ouvidores Judiciais da Região Norte	27/08/2025	30/08/2025
Jane Maria Köhler Vidal	Desembargadora	Restinga Sêca	IV Encontro de Diretores e Gestores de Direção de Foro	13/08/2025	15/08/2025
José Augusto Trombini	Coordenador de Correição	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Willian Couto Machado	Coordenador de Correição	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Jurandir Francisco de Oliveira	Oficial de Transporte	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Conduzir veículo oficial em atendimento aos Coordenadores de Correição Extrajudicial	18/08/2025	22/08/2025
Samuel de Deus Antunes	Técnico do Poder Judiciário	Lagoa Vermelha	Instalação das 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	20/08/2025
Douglas Kornalewski	Oficial de Transporte	Butiá	Conduzir a servidora, Betina Fraga Fischborn	22/08/2025	22/08/2025
Igor Ivan Bastos Peres	Oficial de Transporte	Bagé	Conduzir os servidores, João Henrique Neumann e Betina Fraga Fischborn	19/08/2025	20/08/2025
Jocelaine Teixeira	Juiza de Direito	Salvador/BA	Participar do Seminário "Racismo no Futebol - o combate é discriminação nos estádios"	21/08/2025	23/08/2025
Fabianne Breton Baisch	Corregedora-Geral das Justiça	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Andréa Rezende Russo	Juiza-Corregedora	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Mariana Fritsch	Assessora de Desembargadora	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Carlos Alfredo Oliveira da Silva	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha e Erechim	Conduzir veículo oficial em atendimento à Corregedora-Geral da Justiça e Assessoria	19/08/2025	21/08/2025
Cristiane Manganelli Boeira	Chefe de Seção	Itaqui, São Borja, Três de Maio e Ijuí	Reunião	19/08/2025	21/08/2025
Alessandro Pereira Rodrigues	Oficial de Transporte	Santana do Livramento	Conduzir a Servidora Camila Schneider Mallet	26/08/2025	27/08/2025
Altair de Lemos Júnior	Desembargador	João Pessoa/PB	II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar	19/08/2025	22/08/2025
Danielle Dornelles	Coordenadora de Correição	Camaquã, Guaíba, Tapas e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Leticia Costa	Coordenadora de Correição	Camaquã, Guaíba, Tapas e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025

Neri Machado de Souza	Oficial de Transporte	Camaquã, Guaíba, Tapes e Serventias	Conduzir veículo oficial em atendimento a Coordenadoras de Correição Extrajudicial	18/08/2025	22/08/2025
Averildo Acosta Calegaro	Agente de Polícia Judicial	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Deslocamento em virtude do recolhimento de coletes balísticos vencidos	18/08/2025	22/08/2025
Clairton Faria Correa	Agente de Polícia Judicial	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Deslocamento em virtude do recolhimento de coletes balísticos vencidos	18/08/2025	22/08/2025
José Altair de Carvalho	Oficial Artífice/Telefonia	Pelotas, Pedro Osório e Jaguarão	Serviços de manutenção e conserto em portal detector de metais e porta giratória e vistoria em banco de baterias da central telefônica MX-ONE	20/08/2025	22/08/2025
Gabriel Sanches Ferreira Romão	Analista do Poder Judiciário	Flores da Cunha	Fiscalização de obra em andamento	20/08/2025	20/08/2025
Rogério Silva Araújo	Oficial Artífice Produção Gráfica	Pelotas	Vistoria e acompanhamento de entrega de móveis	20/08/2025	21/08/2025
Diogo Debus Fernandes	Analista do Poder Judiciário	Espumoso, Ibirubá e Cruz Alta	Vistorias de recebimento manutenção	21/08/2025	22/08/2025
Marina Iara Espina de Franco	Analista do Poder Judiciário	São Gabriel	Fiscalização de obra em andamento	21/08/2025	22/08/2025
Marcos Alexandre Morini de Mattos	Analista do Poder Judiciário	Santa Maria	Fiscalização de obra em andamento	21/08/2025	22/08/2025
Teodomiro Mathias de Toledo	Oficial de Transporte	Itaqui, São Borja e Três de Maio	Conduzir os servidores, Diego Barboza Maciel, Ronaldo Vieira Baratz da CGJ e servidor da DIALOG	19/08/2025	21/08/2025
Gustavo da Cunha Lucho	Analista do Poder Judiciário	Rio Grande	Vistoria de garantia quinquenal	21/08/2025	22/08/2025
Betina Fraga Fischborn	Analista do Poder Judiciário	Bagé	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
João Henrique Neumann	Analista do Poder Judiciário	Bagé	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
Lairton Meyer de Souza	Oficial Artífice/Eletricidade	Camaquã, Rio Grande e Barra do Ribeiro	Reconfiguração da central, sala de armas e botões de pânico	20/08/2025	22/08/2025
Jeanne de Leão Topal	Consultora de Qualidade	Caçapava do Sul	Consultoria	19/08/2025	21/08/2025
Milena de Souza Schonardie	Técnica Judiciária	Caçapava do Sul	Consultoria	19/08/2025	21/08/2025
Geison Guerra Dias	Oficial de Transporte	Caçapava do Sul	Conduzir veículo oficial em atendimento a servidoras da Assegecor-Gestão	19/08/2025	21/08/2025
Renato de Oliveira Sagrera	Assessor da Presidência	Lagoa Vermelha e Erechim	Cobertura Jornalística em acompanhamento ao Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	21/08/2025
Eduardo Nichele Barbosa	Oficial de Gabinete II	Lagoa Vermelha e Erechim	Cobertura fotográfica em acompanhamento ao Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	21/08/2025
Marcelo Wellausen Messias	Assessor Técnico	Lagoa Vermelha e Erechim	Assessorar o Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	20/08/2025
Mirella Matos do Nascimento	Analista do Poder Judiciário	Bom Jesus e Vacaria	Vistoria para recebimento de serviços	19/08/2025	20/08/2025
Gustavo da Cunha Lucho	Analista do Poder Judiciário	General Câmara e São Jerônimo	Vistoria de garantia quinquenal	19/08/2025	19/08/2025
Marcelo Pereira Jorge	Analista do Poder Judiciário	Alegrete	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
Francesco Conti	Desembargador	Restinga Sêca	Participação no IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	13/08/2025	15/08/2025

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO Nº 032 DAS DIÁRIAS DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 15/08/2025

Filipe González Rodriguez	Agente de Polícia Judicial	Salto do Jacuí	Deslocamento para atuar na Comarca	12/08/2025	14/08/2025
Lindomar Gomes Lopes	Agente de Polícia Judicial	Salto do Jacuí	Deslocamento para atuar na Comarca	12/08/2025	14/08/2025
Luciana Favila Bohrer Uzai	Secretária da CGJ	Restinga Sêca	Encontro de Diretores dos Foros	12/08/2025	15/08/2025
Jair Carniel	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha e Erechim	Conduzir o Desembargador, Sérgio Miguel Achutti Blattes, 2º Vice-Presidente	19/08/2025	21/08/2025
Sérgio Miguel Achutti Blattes	Desembargador	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação de 1º e 2º Varas Cíveis e Vara Criminal	19/08/2025	21/08/2025
Celso Laufer Rossato	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha	Conduzir os servidores, Marcelo Messias, César Victória e servidor da Taquigrafia	19/08/2025	21/08/2025
CANCELADAS					

DIÁRIAS PAGAS POR EMPENHO (CUSTEIO)

NOME SERVIDOR/ MAGISTRADO/COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	DESTINO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
Adriano Stahler	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Adriano Trevisol	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Airton Luis Carvalho Araujo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Alana Perineto Biasi	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alba Regina Baptista Dreyer	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alessandra Tasca Berto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Marcia Pereira Maffini	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Maria Dalenogare Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Spies	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
André Luiz Bester	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andréia Cristina Vogt	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andressa Nova Kovaliski	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andrey Roxo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ariane Mendes de Campos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruna Rafaela Leindecker Fernandes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruno Machado Vieira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camila Tressino Omizzolo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carla Klen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carla Souza da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Caroline Joana Gerhardt	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cássia Spohr	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Catia Buffet Martinez	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
César Luís Meurer Cavinato	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cícero Luiz da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Clarice Macedo Zanchi	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Claudia Nonnenmacher	Oficial Ajudante	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cláudia Mara Kern Capellão	Auxiliar Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cláudia Santos de Menezes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Cleusa Amaral da Motta	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiane Pazini da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano da Silva Barbosa	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano Fink	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Dagmar Dalvina Lutz Pfeiffer	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Luiz Heckler	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Denildo Ferreira de Camargo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Dhiego Carlos Barbosa dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Diego Pereira Böhm	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo José Kornowski	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Ribeiro Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eliane Gonçalves Menine	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elianise dos Santos Nunes	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elielto Rodrigo Rocha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elisa Paim de Araújo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elisabete Malacarne	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elizandra Frois Cunha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elói Petry Batista	Oficial Ajudante designado Assessor-Coordenador Judiciário I	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eva Angélica Pegoraro da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fabiane Parcianello Bordin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fábio Morais	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Azuaga de Lucena	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Canalles Strelau	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fernanda Pauletto Taschetto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Flávia Silveira Menna Barreto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Francis Diego Loro	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Severo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gelson Luiz Pahins Martins	Escrivão Judicial	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Geovana Zamperetti Nicoletto	Escrivã	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gilberto José Ballen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gilberto Vidart Noguez	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gislene Ilara Stangherlin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Guilherme do Amaral Vargas Brandão	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gustavo Farion Rodrigues	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Hilton Aniola Pires	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ivan Carlos Borba de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ivani Beatriz Batistella Ciprandi	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jaqueline Maria Simon dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jean Carlos Cardoso Ferreira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jocelaine Pedroso Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jucelaine Marques de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliana Malheiros	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliano Martins Fucilini	Gestor Administrativo	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Laerte Magagna Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lara Cardoso de Lucena	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Leonardo Amaral Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liana Knackfuss Severo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lidiane Lauzer Zamperete	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liliane Fernandes Rodrigues	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lisiane Aguiar Gonçalves	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Loraine de Fatima Stochero	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luana Variani	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luci Berenice Pereira Silveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Alita Bohn Umar	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Barriquello	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciane de Mello dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciano Carvalho Correa	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciano Sortica	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luis Henrique Ortolan	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maiki Anjolin Barcelos	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Augusto Cenci	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Rothmund	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márciaadriana Strappazzon	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio Vedana	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio Zanoello	Oficial Ajudante	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marina Prestes Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marines Bergenthal Seger	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marisa Heusner Hilgert	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marisa Martins Mainardi	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariselina Soares Battú	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marlon Andrades Zen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maurizio Alesandro Colaço	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Milena Mauricio Manfio	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Noelma Marieli Arrial	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Patrícia Bem Duarte	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Paulo Henrique Dias Machado	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Paulo Roberto Ledur	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Pedro de Borba Rocha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Kusma	Oficial Ajudante - Gestor de Foro	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafaela Poletto Cemin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rejane Iribarrem Madruga	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Renata Oerle Kautzmann	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ricardo Pereira Louzada	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberta Zanotelli Morais	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Petrolí	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Zebrowski de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ronaldo Otomar Frank	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosângela Peres Machado	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosemeri Alves Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rozzane Roy	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sandra Moreira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sílvia Pacheco da Luz	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sílvia Vitória Tanski Faleiro	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Simone Badalotti	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Simone de Andrade Alves	Oficial Superior Judiciária	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sinara de Cacia Teixeira Raphaelli	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tatiane Pedrotti dos Santos	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thavine Guerta Diesel	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thiago Maccarini	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tiago Andre More Laquiman	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Tiago Paulo Kuckartz Cesar	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Valério Ubirajara Godinho Teixeira Torres Junior	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vanessa Mõnego Domeneghi	Assessor-Coordenador Judiciário I	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Viane Rosa da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vilmar Szancoslovski Corrêa Júnior	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vinicius Vieira Pereira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Yan Ferreira de Freitas	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alexandre Passos Vieira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alice Alecrim Bechara	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Amanda Rodrigues da Gama	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Lúcia Todeschini Martinez	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Della Latta	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Furlan Teixeira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Nichel Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Anelise Boeira Varaschin Mariano da Rocha	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Anna Elisa Maas Brandt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Antônio Augusto Tenório de Moura Filho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Antonio Luiz Pereira Rosa	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruna Faccin Beust Minuzzi	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	13/08/2025
Bruno Polido Bellonci	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camila Celegatto Cortello Escanuela	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camillo Piana	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carlos Fernando Noschang Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Caroline Zanotelli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Cássio Antônio Caldart	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Celso Roberto Mernak Fialho Fagundes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cleusa Maria Ludwig	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Conceição Aparecida Canho Sampaio Gabbardo	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristian Prestes Delabary	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiana Acosta Machado	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano Eduardo Meincke	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristina Margarete Junqueira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristina Son	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel da Silva Luz	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Nikosheli Nepomuceno	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Paiva Castro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Danilo José Schneider Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Davi de Sousa Lopes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
David Reise Gasparoni	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Giovelli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Marroni Gabriel	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Pereira Lima Zanini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Enzo Carlo Di Gesu	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Evelise Mileide Boratti	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Éverton Padilha Soares	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ezequiel Basso Bernardi Possani	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Bock	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fellipe Alves Divino Lima	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fernanda Rezende Spenner	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Fernando Veira dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Flávia Marciano Monteiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Franklin de Oliveira Netto	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Frederico de Lemos Carneiro Monteiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Hernandez Mello	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Pinós Sturtz	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gioconda Fianco Pitt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Guilherme Roberto Jasper	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Helena Machado de Almeida	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jaqueline Hofler	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Carlos Inácio	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Francisco Goulart Borges	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Gilberto Engelmann	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Paulo Bernstein	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Paulo Maceis	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Regert	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jonatan Moraes Ferreira Pinho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jose Pedro Guimaraes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliano Venturella Fontana	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Kabir Vidal Pimenta da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lidiane Machado de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liz Grachten	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lorena Rodrigues Ferreira Marchesini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Rech Slaviero Porath Boniotti	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luís Clóvis Machado da Rocha Junior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Luis Francisco Masiero Fiore	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luis Gustavo Negri Garcia	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luiz Felipe Sviech Pontarolo	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Balicki	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Malizia Cabral	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márcia Rita de Oliveira Mainardi	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio da Silva Canosa	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márcio Moreira Paranhos Dias	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco André Simm de Faveri	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco Antonio Cagnin	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco Aurélio Antunes dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Henrique Reichelt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Luis Agostini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Rogério Alves Ribeiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maria Aline Vieira Fonseca	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariana Costa Gama Nunes de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariana de Magalhães Trindade	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marilde Angélica Webber Goldschmidt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marilene Parizotto Campagna	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marília Maria Morais do Nascimento	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marina Wachter Gonçalves	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marta Martins Moreira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Miguel Carpi Nejar	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Milene Koerig Gessinger	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Nathalia Alonso E Alonso Barreiros	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Neider Moreira Reis Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Neimar Pedro Kaibers	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Nildo Inácio	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Núbia de Miranda Friás	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Paula Cardoso Esteves	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Plínio Lopes da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Echevarria Borba	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Gomes Cipriani Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ramiro Baptista Kalil	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Renildo Argôlo Nery	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto de Souza Marques da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto Laux Junior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto Nazario	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Antola Aita	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo de Azevedo Bortoli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roger Xavier Leal	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosangela Maria Vieira da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosmeri Oesterreich Krüger	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ruggiero Rascovetzki Saciloto	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Solange Moraes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Taiele Balardin de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tarcisio Rosendo Paiva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thiago Soares Mendes dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tomás Silveira Martins Hartmann	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Valeriano Santos Filho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Vanessa Azevedo Bento	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Victor Matheus Bevilaqua	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vinicius Borba Paz Leão	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vitor Hummig	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vívian Feliciano	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Walkyria Maria A. dos Prazeres C. de S. Cabral	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Bortolanza, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025-DITIC

Institui, no âmbito da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação, critérios objetivos para a indicação de líderes para ocuparem funções de direção, chefia e assessoramento.

A **DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, e o Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (IGOV-TIC-JUD 2021), do mesmo Conselho, e tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 8.2022.0207/000260-5,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), critérios objetivos visando a indicação de líderes para ocuparem funções de chefia.

Art. 2º Os critérios previstos nesta Ordem de Serviço não se aplicam à função de Diretor da DITIC (PJ-22), a ser escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º O Diretor da DITIC poderá indicar, para designação pela Presidência do Tribunal de Justiça, os Assessores Técnicos (PJ-19), Oficial de Gabinete I (PJ-13) bem como os Diretores de Departamento (PJ-20) subordinados diretamente à Direção.

Art. 4º Para a ocupação das funções de Chefe de Serviço (PJ-17) e Chefe de Seção (PJ-14) será oferecida a possibilidade de manifestação de interesse para os servidores que ocupem função gratificada de padrão remuneratório igual, superior ou imediatamente inferior à função vaga.

§ 1º A partir das manifestações de interesse, serão realizadas entrevistas com os interessados para a escolha do novo ocupante da função.

§ 2º A indicação a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Diretor onde existe a função vaga, com base nas entrevistas realizadas pelas respectivas chefias daquela função, bem como no perfil do servidor.

§ 3º Caso não exista manifestação de interessados, a indicação será realizada pelo Diretor da DITIC com base nas sugestões e justificativas encaminhadas pela Direção a qual pertence a função vaga.

Art. 5º Serão considerados, para a indicação da função gratificada do art.4º, os seguintes quesitos:

- I- Experiência e lotação na área de interesse;
- II- Experiência em chefias e substituições (antigos e vigentes);
- III- Gestão e fiscalização de contratos (antigos e vigentes);
- IV- Responsável Técnico de Produtos ou Serviços na Matriz RACI do EGP (antigos e vigentes);
- V- Gestão de Projetos do PDTIC (antigos e vigentes);
- VI- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês e Conselhos (antigos e vigentes);
- VII- Avaliação Funcional pelo Sistema AVF satisfatório (vigente).

Art. 6º O interessado deverá apresentar o histórico dos quesitos no momento da entrevista, tais como boletins, portarias, prints comprobatórios do sistema AVF e demais

documentos que entender relevantes.

Art. 7º A DITIC encaminhará e-mail para consulta dos interessados, a que se refere o art 4º desta Ordem de Serviço, com prazo de resposta até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º Os interessados deverão ter a qualificação do cargo e o nível de formação compatíveis com as atividades desenvolvidas na área.

Art. 9º Não poderão concorrer às funções de chefia os servidores que tenham sido condenados em penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à indicação.

Art. 10º As vagas em aberto de funções gratificadas serão destinadas para servidores efetivos lotados na DITIC.

Art. 11º Caso ocorra substituição do titular da função de Diretor da DITIC (PJ-22), a indicação de ocupantes para as funções previstas neste artigo poderá ser feita diretamente pelo novo Diretor da DITIC, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua nomeação.

Art 12º Os arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º não se aplicam em casos de movimentação por alteração de organograma.

Art. 13º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando a OS 002/2024-DITIC.

DITIC, 22 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Barbisan Pires, Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE DÉBITOS JUDICIAIS

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 72/2022-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 214/2025

001/1.05.0590805-4 (CNJ 5908051-52.2005.8.21.0001) - IRIS FATIMA PRESCHADT E OUTROS (PP. NORBERTO BARUFFALDI 7983/RS) E ANSELMO ROQUE VOLKMER (PP. NORBERTO BARUFFALDI 7983/RS E SEBASTIAO VENTURA PEREIRA DA PAIXAO JUNIOR 58450/RS) X FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (PP. EDUARDO ROESCH 62194/RS, FELIPE DO CANTO ZAGO 61965/RS, GUILHERME CAPRARA 60105/RS E IZANE DE FATIMA MOREIRA DOMINGUES 26938/RS). INTIMAMOS A PARTE FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.684,68, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0004321-2 (CNJ 0043211-49.2008.8.21.0001) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ALEXSANDRO JUVENCIO LEOPOLDO 41151/RS, ANA CRISTINA TOPOR BECK 28697/RS E PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X LUIZ ROBERTO SANTANNA (PP. PAULO RICARDO TOMASI PEREIRA 44121/RS) E MAURO FERNANDO SANTANA (PP. EDUARDO SFOGGIA CAMPOLI 54243/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUIZ ROBERTO SANTANNA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.564,66, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0102159-0 (CNJ 1021591-61.2008.8.21.0001) - ZELIA BAPTISTA SOARES (PP. GUSTAVO BERNARDI 44154/RS) X BANCO BRADESCO S.A. (PP. CLAYTON MOLLER 21483/RS, OSIRIS ANTINOLFI FILHO 22189/RS, PAULO RICARDO MARTINS 55390/RS E SUSANE PILOTTO ROSPIDE 62770/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 471,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0163169-0 (CNJ 1631691-26.2008.8.21.0001) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X MEGA MOTORS VEÍCULOS LTDA (PP. GUILHERME GOLDSCHMIDT 43165/RS), FRANKLIN VASCONCELLOS MARTINS NETO, ROBERTO VASCONCELLOS MARTINS E TIAGO ATAIDE ATHANASIO (PP. GUILHERME GOLDSCHMIDT 43165/RS E LUCIANO LEITE ALVES 90130/RS).

INTIMAMOS A PARTE MEGA MOTORS VEÍCULOS LTDA, FRANKLIN VASCONCELLOS MARTINS NETO, ROBERTO VASCONCELLOS MARTINS E TIAGO ATAIDE ATHANASIO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.119,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0189125-0 (CNJ 1891251-12.2008.8.21.0001) - MARGARIDA MARIA MEYER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), CARLOS ALBERTO GRIGORIOUS, DEJAIR DE OLIVEIRA, EDVINO ALFREDO ALTENHOFEN, ESTANISLAU INACIO HANAUER, GLAUTO BENDER, MARGARIDA MARIA MEYER, MARIA GLADIS WICKERT E NILSON ADOLFO MÜLLER (PP. ELAINE ARMANI MACCARI 33676/RS, LÉO VINICIUS DA ROSA ARAUJO 23283/RS E MACARI & ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS 182/RS) X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (PP. ALEXANDRE DE ALMEIDA 43621/RS, ALICE BATISTA HIRT 44369/RS E CECÍLIA NUNES BARROS 40E395/RS).

INTIMAMOS A PARTE CARLOS ALBERTO GRIGORIOUS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 36,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.09.0078199-1 (CNJ 0781991-80.2009.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. ANDREA MARIA DA SILVA CORREA 43670/RS, BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH 46724/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, EUNICE FERREIRA NEQUETE 13656/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS E ROBERTO SILVA DA ROCHA 48572/RS) X SHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (PP. MARIO OPITZ FILHO 25591/RS). INTIMAMOS A PARTE SHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.083,03, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.10.0227402-9 (CNJ 2274021-18.2010.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. ANDRE KARST KAMINSKI 31979/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, EUNICE FERREIRA NEQUETE 13656/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS E ROBERTO SILVA DA ROCHA 48572/RS) X LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA (PP. GUSTAVO CASER ABRUZZI 74217/RS). INTIMAMOS A PARTE LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 590,13, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0136012-0 (CNJ 0189490-62.2012.8.21.0001) - BANCO DO BRASIL S/A (PP. NELSON PILLA FILHO 41666/RS) X RFE COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E GEANETE CRISTINA MOTTIN (PP. NATHALIE MESQUITA SALVADORI 86446/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 97,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0218074-5 (CNJ 0293898-07.2012.8.21.0001) - ACYSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA (PP. ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA 109162/SP, DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT 7215/RS, EDUARDO GASPAS TUNALA 249968/SP, GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR 210909/SP E JORGE KERN 18037/RS) X GLI SUL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PP. ANTONIO MARIO SANT ANNA BIANCHI 47170/RS). INTIMAMOS A PARTE ACYSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 74,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0296242-5 (CNJ 0033067-40.2013.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH 46724/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK 66307/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS, NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO 36662/RS E ROBERTO GOMES VOGEL 48752/RS) X SCHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (PP. PAULO FERRARI 6442/RS, BETTINA TEIXEIRA BECKER 25561/RS E MARIO OPITZ FILHO 25591/RS). INTIMAMOS A PARTE SCHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 677,12, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0117392-9 (CNJ 0167682-93.2015.8.21.0001) - MARLA KNEWITZ DA SILVA GUERRIERI (PP. HENRIQUE JUDICE MAGALHAES 72676/RS) X AESC - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL MÃE DE DEUS (PP. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ 163613/SP) E CANDICE GOLDHARDT (PP. APOLINARIO KREBES MARTINS CARDOSO 5950/RS E DIEGO MARIANTE CARDOSO 39390/RS). INTIMAMOS A PARTE CANDICE GOLDHARDT PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 454,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0017491-7 (CNJ 0024244-38.2017.8.21.0001) - ALEXANDRE LAU (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEF/PUB/RS) X UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA (PP. JULIANA BARRA PACHECO 97000/RS E MARCELO CORREA DA SILVA 32484/RS) E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 4.854,03, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0024718-5 (CNJ 0038819-17.2018.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. RODINEI MENDES 30962/RS) X ELI KALIL DE BEM (PP. NILSO NARVAZ 23116/RS). INTIMAMOS A PARTE ELI KALIL DE BEM PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 495,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096638-6 (CNJ 0149376-71.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096660-2 (CNJ 0149402-69.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096726-9 (CNJ 0149503-09.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X AGIPLAN FINANCEIRA S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0100966-0 (CNJ 0155950-13.2018.8.21.0001) - SILVIA REGINA SALAZAR DA SILVEIRA (PP. LEANDRO MARTINI ARAUJO 88365/RS E TIAGO SANGIAGO 72814/RS) X FACTA FINANCEIRA S/A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE SILVIA REGINA SALAZAR DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 807,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR

AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.19.0065754-7 (CNJ 0160400-62.2019.8.21.0001) - ELIZA MARIA TACON DE ALMEIDA (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, ESPEDITO ANTONIO PADILHA JUNIOR 87264B/RS E MARCUS VINÍCIUS MAROSTICA 73497/RS) X BRASIL TELECOM S/A (PP. LUCIANA RODRIGUES FIALHO DE SOUZA 74531A/RS E TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELIZA MARIA TACON DE ALMEIDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 165,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.20.0001317-0 (CNJ 0010236-51.2020.8.21.0001) - FLÁVIO LEÃO LEMBERT E OUTROS (PP. LEILISE DA SILVA OLIVEIRA WEBER 45434/RS) E FLAVIO LEMBERT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (PP. ADYR NEY GENEROSI FILHO 20068/RS E FLOR EDISON DA SILVA FILHO 5687/RS) X MARTA HELENA BONALUME MEISTER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), ROSANE FISCHMANN HALPERIN E OUTROS (PP. MARTA REGINA BARAZZETTI 34054/RS) E JOSE LEONARDO BOPP

MEISTER (PP. FERNANDO CORSETTI MANOZZO 43135/RS, JOAO CARLOS FRANZOI BASSO 30694/RS, JOSE LEONARDO BOPP MEISTER 19614/RS, JULIANO SOBBÉ LAVIES 13270/RS E ROCHELE LUMI SATO 54129/RS).
INTIMAMOS A PARTE FLAVIO LEMBERT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.702,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000319-4 (CNJ 0001469-53.2022.8.21.0001) - VARA DE CURATELAS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X ADRIANO SILVA DE QUADROS (PP. ADRIANO SILVA DE QUADROS 94082/RS).
INTIMAMOS A PARTE ADRIANO SILVA DE QUADROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 346,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000752-1 (CNJ 0000053-78.2022.8.21.4001) - CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA RESTINGA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X LUCIANO MARTINS SEBENELO (PP. LUCIANO MARTINS SEBENELO 67853/RS).
INTIMAMOS A PARTE LUCIANO MARTINS SEBENELO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 334,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000766-1 (CNJ 0000066-77.2022.8.21.4001) - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL RESTINGA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS (PP. CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS 71335/RS).
INTIMAMOS A PARTE CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 334,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001319-0 (CNJ 0005245-61.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI (PP. FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI 39615/RS).
INTIMAMOS A PARTE FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001455-2 (CNJ 0006046-74.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X DIEGO BRAGA DA ROCHA (PP. DIEGO BRAGA DA ROCHA 66536/RS).
INTIMAMOS A PARTE DIEGO BRAGA DA ROCHA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001589-3 (CNJ 0007140-57.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X KATIA REGINA PIRES DA SILVA (PP. KATIA REGINA PIRES DA SILVA 19751/RS).
INTIMAMOS A PARTE KATIA REGINA PIRES DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000117-9 (CNJ 0002770-64.2024.8.21.0001) - 12 VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X PAOLA JESICA ACUNA UGALDE (PP. PAOLA JESICA ACUNA UGALDE 41210/RS).
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000117-9 (CNJ 0002770-64.2024.8.21.0001) - 12 VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X PAOLA JESICA ACUNA UGALDE (PP. PAOLA JESICA ACUNA UGALDE 41210/RS).
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000293-0 (CNJ 0004482-89.2024.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X ADRIANO PIRES RIBEIRO (PP. ADRIANO PIRES RIBEIRO 40513/RS).
INTIMAMOS A PARTE ADRIANO PIRES RIBEIRO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2025
AUGUSTO CESAR CAVEDON PORTO ALEGRE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 72/2022-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 215/2025

006/1.13.0004315-9 (CNJ 0010382-24.2013.8.21.0006) - JOEL MACEDO DA ROSA (PP. CARLOS ALBERTO MARTELLI DA SILVA 53732/RS, CRISTIANE BRUM DE OLIVEIRA 89561/RS, DENISE SIQUEIRA MARTELLI DA SILVA 45447/RS E PERI SALDANHA ELIAS BUENO 99051/RS) X CLÉO LOPES FISCHER (PP. ADIR COSTA DE OLIVEIRA 57391/RS, AUGUSTO BECKER 93239/RS, BRUNO FOGIATO LENCINA 77809/RS, MARCELO CARLOS ZAMPIERI 38529/RS E RODRIGO VIEGAS 60996/RS).
INTIMAMOS A PARTE CLÉO LOPES FISCHER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 190,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO

PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.13.0005601-3 (CNJ 0013385-84.2013.8.21.0006) - G.S.B. (PP. BÁRBARA SANTOS ROCHA 10149/PI) X G.B.R.B. (PP. ALEX VILMAR BELMIRO DA SILVA 66275/RS). INTIMAMOS A PARTE G.S.B. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 379,82, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.14.0001667-6 (CNJ 0003791-12.2014.8.21.0006) - VALDEMAR LUIZ BONINI (PP. MARIA LUISA BONINI 58587/RS, RAFAEL QUADROS DE SOUZA 68696/RS E ZARUR MARIANO 33235/RS) X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PP. ITELMAR BOHMER 34206/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 177,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/2.12.0003772-3 (CNJ 0010161-75.2012.8.21.0006) - JUSTIÇA PÚBLICA X ROSANA IZARA LUCHESE WILLIG (PP. ROBINSON FABIANO DA SILVA ZAHN 38891/RS) E WANDERLEI JOSÉ HERBSTTRITH WILLIG (PP. LINO MARCELO VIDAL MUNHOZ 49627/RS) E MILTON OSMAR CERENTINI (PP. FABRICIO CARDOSO BANDEL 66072/RS). INTIMAMOS A PARTE WANDERLEI JOSÉ HERBSTTRITH WILLIG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 663,61, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.17.0001231-4 (CNJ 0002326-51.2017.8.21.0009) - MONICA DA ROCHA (PP. JOSÉ MAURICIO RABUSKE 37838/RS) X MUNICÍPIO DE CARAZINHO (PP. TARSO DEVINCENZI SILVEIRA 53950/RS). INTIMAMOS A PARTE MONICA DA ROCHA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 665,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.09.0000500-1 (CNJ 0005001-62.2009.8.21.0010) - RÉGIS FIRMINO SANTOS (PP. CLEBER GREGÓRIO DA SILVA 43E775/RS, DANIEL ZARZA 75524/RS E ELISABETE HERCÍLIA PADILHA 35812/RS) X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (PP. ALEXANDRE DE ALMEIDA 43621/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.269,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.03.0006074-4 (CNJ 0060741-62.2003.8.21.0059) - COMERCIAL MOREIRA LOPES LTDA- ME (PP. ADROALDO FURTADO FABRICIO 44992/RS, EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA FABRICIO 53187/RS E JOSE LUIS DE OLIVEIRA FABRICIO 76193/RS) X SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (PP. ADEMIR NUNES ISOPPO 22810/RS, ANA CLARA MACIEL 26539/RS E EDERSON GARIN PORTO 58647/RS). INTIMAMOS A PARTE SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.666,49, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.12.0002107-9 (CNJ 0006875-27.2012.8.21.0059) - ARTUR FRIDERICH FAGUNDES (PP. RODRIGO CAMPOS MONTEIRO 43362/RS) X IRINEU SERGIO DO CANTO ANTOLINI (PP. MARCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA 85783/RS) E GRAZIELE ALMEIDA ANTOLINI (PP. ANTONIO CARLOS NEVES DE SOUZA 35643/SC). INTIMAMOS A PARTE IRINEU SERGIO DO CANTO ANTOLINI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.13.0000284-0 (CNJ 0000935-47.2013.8.21.0059) - RENATO LUIS STUEPP CAVALCANTI E OUTROS (PP. LEONARDO LIMA CAMARGO 76783/RS E RENATO LUIS STUEPP CAVALCANTI 33438/RS) E JONATAS VALTER NUNES FRANCO (PP. LEONARDO LIMA CAMARGO 76783/RS, RENATA LIMA CAMARGO 91639/RS E RENATO LUIS STUEPP CAVALCANTI 33438/RS) X BV FINANCEIRA (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289/RS). INTIMAMOS A PARTE JONATAS VALTER NUNES FRANCO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.171,28, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.16.0003724-0 (CNJ 0011186-22.2016.8.21.0059) - MARIA LUCIMARA RECH E OSMAR LOPES DE OLIVEIRA (PP. ADRIANO DA ROSA 110335/RS) X BRUNA FERREIRA DE BORBA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE MARIA LUCIMARA RECH PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.19.0001688-4 (CNJ 0007049-89.2019.8.21.0059) - CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL - ANEXO FISCAL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X MÁRCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA (PP. MARCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA 85783/RS). INTIMAMOS A PARTE MÁRCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 418,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2025
AUGUSTO CESAR CAVEDON PORTO ALEGRE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Objeto: assinatura do periódico Zero Hora, na modalidade digital.

Contratada: RBS -Zero Hora Editora Jornalística S/A, CNPJ 92.821.701/0001-00.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 2.645,67 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Recurso: 2002, Unidade Orçamentária: 07.01, Atividade/Projeto: 6219, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Prazo: 60 meses.

Declaração de Inexigibilidade em 14/08/2025. HERBERT SCHONHOFEN, Diretor-Geral.

Ratificação em 18/08/2025. MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA, Desembargadora Militar Presidente do TJMRS.

HERBERT SCHONHOFEN

Diretor-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor-Geral**, em 21/08/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2021

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.000629-9

ESPÉCIE Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para a gestão dos estágios remunerados no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95.

ALTERAÇÕES : Tendo em vista o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **21/08/2025**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

HERBERT SCHONHOFEN

Diretor-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor-Geral**, em 21/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).